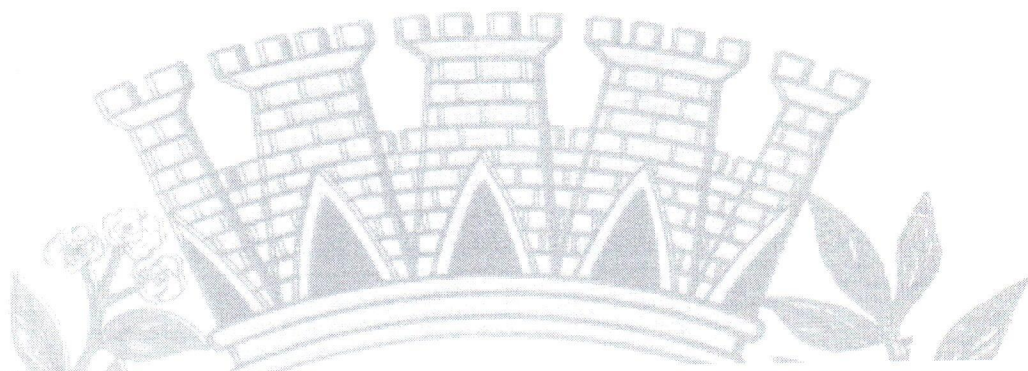


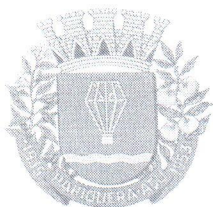
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PARIQUERA-AÇU



Projeto de Lei n.º 012 de 30/04/2015
Diretrizes Orçamentárias para 2016

LDO 2016





CÂMARA MUNICIPAL DE
PARÍQUERA-AÇU

PROTOCOLO Nº 15/2015

Recebido em: 30/04/2015

Horário: 15h:52min

Assinatura: O. K. Ribeiro

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

MENSAGEM Nº 013 DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Excelentíssimos Senhores, Presidente e demais vereadores desta Egrégia Corte de Leis.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências”, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, e no art. 35, § 2º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A Constituição de 1988 determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deve estabelecer as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, orientar a elaboração da lei orçamentária anual, sobre as alterações na legislação tributária e definir os parâmetros para a elaboração da respectiva proposta orçamentária para o município.

Com o advento da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, adicionalmente ao conteúdo definido na Constituição, a LDO deve estabelecer as metas fiscais, os critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e a margem de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada, bem como avaliar os riscos fiscais.

As metas fiscais a serem perseguidas pelo Governo Municipal no exercício de 2016 foram estabelecidas tendo em vista as mudanças ocorridas no ambiente macroeconômico e a necessidade de o setor público responder a estas, fomentando a economia doméstica e estimulando a demanda agregada, de modo a possibilitar a retomada do crescimento e elevação da prestação de serviços públicos.

É importante reafirmar, neste momento, a dificuldade que a Administração Pública se depara anualmente para estabelecer o conjunto de metas e prioridades no âmbito do Governo Municipal em face do elevado volume de vinculações constitucionais e legais existentes.

Para se ter a real dimensão da rigidez na aplicação dos recursos, com a qual o Governo Municipal se defronta quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, vale mencionar que mais de 50% do total das receitas do Município já têm destinação prévia na sua alocação. Não é demais acrescentar que, além da vinculação a determinados órgãos, os recursos ainda podem ter uma subvinculação a despesas específicas.

Além desse verdadeiro mecanismo de proteção de algumas áreas com receitas vinculadas, houve a criação de diversas despesas obrigatórias que consomem boa parte dos recursos livres existentes no orçamento do Governo Municipal, como é o caso da educação e da saúde. Nesse cenário, o atendimento da

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

demanda social com a finalidade de adicionar novas metas e prioridades à LDO pressupõe, por um lado, a mudança na alocação dos recursos provenientes de vinculações, renúncias de receitas e despesas obrigatórias e, por outro, a decisão de elevar a carga tributária por meio de aumentos de alíquotas ou base de cálculo de impostos e contribuições. As escolhas dependem de decisão política acerca da melhor maneira de maximizar o bem-estar social com a utilização dos recursos de todos os brasileiros.

Vale ressaltar que, na elaboração do presente Projeto de Lei, estamos dando prioridade no sentido de balizar pela participação e discussão de proposições juntamente com as diretorias da administração envolvidas diretamente na elaboração e execução orçamentária, bem como pela busca do aprimoramento de procedimentos concernentes a esse processo.

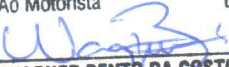
O projeto de Lei, que ora submeto às vossas considerações, é uma expressão das necessidades dos cidadãos do nosso município, que estão consagradas no Plano Plurianual 2014-2017. Portanto, são diretrizes baseadas nas políticas públicas de Inclusão Social; Infraestrutura; e Gestão, com ênfase na Geração de Emprego, Trabalho e Renda visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Cabe ressaltar que a proposta também traduz a nossa preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência estão no controle de gastos, no aumento de receita e na transparência e correta utilização dos recursos públicos. Este projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias leva em conta ainda os pleitos apresentados por Vossas Excelências, como representantes legítimos do povo de **Pariqueira-Açu**, significando, com isso, o aprimoramento das relações entre os Poderes, com base no entendimento, respeito mútuo e independência.

Nobres Edis, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais, condição mister para o atendimento das necessidades de nossa população.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Ciente em	30/04/2015
Leitura em Plenário	☐
Arquivar	☐
Afixar no Mural	☐
Encaminhe-se:	
• Cópia ao(s) Vereador(es)	☒
• Às Comissões	☒
• À Diretoria Legislativa	☒
• Ao Procurador Jurídico	☒
• Ao Diretor de Contabilidade	☒
• Ao Tesoureiro	☐
• Ao Motorista	☐
	
WAGNER BENTO DA COSTA Presidente	

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

Projeto de Lei nº 012/2015

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências”.

José Carlos Silva Pinto, Prefeito do Município de Pariqueira-Açu, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2016, orienta a elaboração da lei orçamentária do respectivo exercício, e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - Integram a presente lei os seguintes anexos:

Anexo I - Riscos Fiscais;

Anexo II - Metas Fiscais:

- a) Metas anuais;
- b) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c) Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d) Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;
- f) Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
- g) Projeção atuarial do RPPS;
- h) Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- i) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Anexo III - Demonstrativo da evolução da receita orçamentária;

Anexo IV - Memória e metodologia de cálculo das Metas Fiscais;

Anexo V - Descrição dos programas governamentais / metas / custos para o exercício;



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

Anexo VI - Unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental;

§ 2º - Consideram-se, para os efeitos desta Lei:

PROGRAMA: Conjunto de instrumentos de organização e ações governamentais planejadas e necessárias para alcançar os resultados finais determinados, para satisfação das necessidades coletivas;

PROJETO: Instrumento de programação para alcançar as metas e objetivos de um Programa, envolvendo um conjunto de operações das quais resulta um bem final que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

ATIVIDADE: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

OPERAÇÕES ESPECIAIS: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

DIRETRIZES: o conjunto de critérios de ação e decisão que deve disciplinar e orientar o processo de planejamento;

METAS: a especificação e quantificação física dos objetivos estabelecidos;

OBJETIVOS: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais dirigidas a coletividade;

DESPESAS IRRELEVANTES: as despesas consideradas dispensadas de licitação;

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO: as despesas já constantes dos orçamentos e aquelas derivadas de lei ou ato administrativo normativo que fixem obrigação legal de execução por período superior a dois exercícios financeiros;

PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA: as ações que resultam em serviços públicos prestados ou colocados à disposição da comunidade, de forma uniforme durante período prolongado;

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: composta por programas, e respectivas ações, independentemente em quais unidades orçamentárias ou estrutura funcional estejam alocadas.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

§ 3º - O Poder Executivo fará a necessária previsão para a alocação de recursos para as organizações da sociedade civil.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos, observando-se os seguintes objetivos:

- I. Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II. Dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- III. Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- IV. Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- V. Assistência à criança e ao adolescente;
- VI. Melhoria da infra-estrutura urbana;
- VII. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde;
- VIII. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- IX. Capacitação dos servidores públicos municipais;

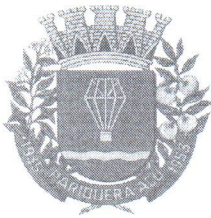
Art. 3º - A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária ao Executivo em até trinta (30) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.

Parágrafo Único: O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal até sessenta (60) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2016, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, ao artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e seus Fundos.

§ 1º - A lei orçamentária anual compreenderá:

- I. o orçamento fiscal;
- II. o orçamento da seguridade social.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

§ 2º - Na execução do orçamento deverá ser indicado na receita e na despesa o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

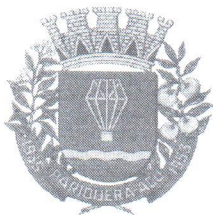
Art. 5º - A proposta orçamentária para o ano 2016 conterà as metas e prioridades estabelecidas no anexo II que integra esta lei e ainda as seguintes disposições:

- I. as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II. na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- III. as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2015, observando a tendência de inflação projetada no PPA.
- IV. as despesas serão fixadas, no mínimo, por elementos econômicos, de conformidade com as definições da Portaria STN nº 163/2001, e o contido no artigo 15 da Lei nº 4.320/1964;
- V. somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;
- VI. não poderá haver previsão de receitas de operações de crédito, no montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;
- VII. os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o seu ingresso.

Parágrafo Único: Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 6º - Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto e ato da mesa, determinar a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será determinada por unidades orçamentárias e terá como base de redução, percentual proporcional ao déficit de arrecadação.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

§ 2º - Não serão objetos de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:

- I. Alimentação escolar;
- II. Atenção à saúde da população;
- III. Pessoal e encargos sociais;
- IV. Sentenças judiciais.
- V. Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

Art. 7º - Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo, editará portaria estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º - As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 8º - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.

Parágrafo Único - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 9º - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I. a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

- II. a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
- III. o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação vigente.

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 10 - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

§ 1º - O limite de que trata este artigo está assim dividido:

- I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

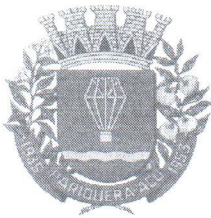
- I. de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II. relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III. decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o “caput” deste artigo.

§ 3º - O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar 101/00:

- I. redução de vantagens concedidas a servidores;
- II. redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
- III. exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;
- IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 11 - No exercício de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do parágrafo primeiro do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Art. 12 - Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão-de-obra a ser contabilizada como “Outras Despesas de



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

Pessoal”, de que trata o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000, refere-se à contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos da Administração, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal, desde que, caracterizem a substituição de servidores públicos e, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§ 1º – Ficarà descaracterizada a substituição de servidores, quando a contratação dos serviços envolver também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§ 2º - Quando a contratação dos serviços guardar a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

Art. 13 - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 1993, alterada pela Lei nº 9.648 de 1998.

Art. 14 - O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, bem como instituir taxas e contribuições autorizadas por legislação federal.
- II. Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III. Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV. Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
- VI. Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

Art. 15 - A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - A reserva de contingência será identificada pelo código 9.9.99.99.99 e equivalerá a, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, apurada nos últimos 12 meses, com base no mês de agosto.

§ 2º - Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2016 para os fins de que trata o caput deste artigo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

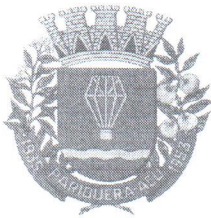
Art. 16 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

- I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos, independentemente de autorização legislativa:
 - a) o excesso ou o provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
 - b) o superávit financeiro do exercício anterior; e
- IV. contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os recursos previstos.

Parágrafo Primeiro - O Executivo poderá realocar livremente recursos orçamentários entre dotações de um mesmo programa, no âmbito da mesma unidade orçamentária e dentro da mesma categoria econômica de despesa e fonte de recurso, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei.

Art. 17 - Fica ainda o Executivo autorizado, por decreto, a desdobrar as dotações do orçamento de 2016, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário, desde que preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo único - O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, excluem-se do conceito de suplementação, conforme dispõe o inciso VI, do art. 167



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

da Constituição Federal e, portanto até o limite de 15% da despesa inicialmente fixada.

Art.18 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2016 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 19 - O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recurso para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único do artigo 8º, e no inciso I, do artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

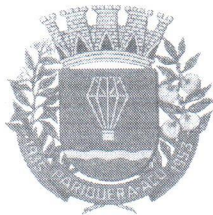
Art. 20 - Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 21 – O repasse mediante Termo de Colaboração ou Fomento a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, será posto à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas na forma da legislação vigente.

Art. 22 - O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

- I. caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II. se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
- III. sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste, termo de colaboração, fomento ou instrumento congênere;



Prefeitura Municipal de Parquera-Açu

IV. se houver previsão na lei orçamentária.

Art. 23 - São vedados quaisquer procedimentos pelo ordenador de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 24 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 25 - Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento das sessões legislativas, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada de acordo com os valores contidos no projeto de lei orçamentária original, de acordo com a estrutura proposta.

Art. 26 - Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de sub-elemento.

Art. 27 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira comprovada e justificada.

Art. 28 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 29 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parquera-Açu, SP, 30 de abril de 2015.


José Carlos Silva Pinto
Prefeito Municipal







Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ANEXO I

Anexo de Riscos Fiscais

BT

27

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2016

RISCOS FISCAIS			PROVIDÊNCIAS		R\$ 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
Frustração das metas de arrecadação	800.000,00	Contingenciamento das despesas do Orçamento			800.000,00
Demandas Judiciais	250.000,00	Utilização de recursos orçamentários contidos na Reserva de Contingência			250.000,00
Assunção de Passivos	250.000,00	Utilização de recursos orçamentários contidos na Reserva de Contingência			250.000,00
Prejuízos provocados por causas imprevistas, tais como: interperções climáticas	300.000,00	Utilização de recursos orçamentários contidos na Reserva de Contingência			300.000,00
outros passivos reconhecidos					
SUBTOTAL	800.000,00	SUBTOTAL			800.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL			0,00
TOTAL	800.000,00	TOTAL			800.000,00
FONTE/NOTAS:					


JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal


ROBERTO GOMES DA COSTA
Contador

NAZARETH BATISTA F. LIMA
Diretora de finanças





Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ANEXO II

Anexo de Metas Fiscais

27

MUNICÍPIO DE PARIQUERA AÇU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2016

AMF - Demonstrativo (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018			R\$ 1.00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	
Receita Total	44.200.000,00	41.959.369,66	15,900	46.410.000,00	41.859.703,70	15,352	49.505.000,00	42.423.992,94	16,076	
Receitas Primárias (I)	43.975.300,00	41.746.060,38	15,819	46.174.000,00	41.646.842,46	15,782	49.253.000,00	42.208.038,06	15,994	
Despesa Total	44.200.000,00	41.959.369,66	15,900	46.410.000,00	41.859.703,70	15,882	49.505.000,00	42.423.992,94	16,076	
Despesas primárias (II)	43.465.000,00	41.251.629,01	15,636	45.638.000,00	41.163.394,90	15,559	48.402.950,00	41.479.575,98	15,718	
Resultado Primário (III = I - II)	510.300,00	484.431,37	0,184	536.000,00	483.447,56	0,183	850.050,00	728.462,08	0,276	
Resultado Nominal	-500.000,00	-474.853,50	(0,180)	-400.000,00	-360.781,76	(0,137)	-300.000,00	-257.089,14	(0,097)	
Dívida Pública Consolidada	1.000.000,00	949.307,01	0,360	1.050.000,00	947.052,12	0,359	1.102.050,00	944.416,96	0,358	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	

FONTE/NOTAS:

- > Inflação de valor corrente (a) e valor Constante com base no IPCA, conseguida junto a: BACEN/IBGE.
- > Projeções do PIB (Produto Interno Bruto) do MUNICÍPIO DE PARIQUERA AÇU - SP obtidas junto a Fundação Seade (até 2012; após foi utilizada a inflação projetada).

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
prefeito municipal

NAZARETH BATISTA F. DE LIMA
DIRETORA DE FINANÇAS

ROBERTO GOMES DA COSTA
CONVADOR

MUNICÍPIO DE PARIQUERA AÇU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2016
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação		R\$ 1,00
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a)x100	
Receita Total	35.500.000,00	14,219	37.557.466,33	15,043	2.057.466,33	5,796	
Receitas Primárias (I)	35.300.000,00	14,139	37.010.650,68	14,824	1.710.650,68	4,846	
Despesa Total	35.500.000,00	14,219	36.476.748,77	14,610	976.748,77	2,751	
Despesas Primárias (II)	34.500.000,00	13,819	35.840.314,67	14,356	1.340.314,67	3,885	
Resultado Primário (I-II)	800.000,00	0,320	1.170.336,01	0,469	370.336,01	46,292	
Resultado Nominal	-500.000,00	(0,200)	792.623,36	0,317	1.292.623,36	-258,525	
Dívida Pública Consolidada	2.000.000,00	0,801	1.653.510,01	0,662	-346.489,99	-17,324	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	-5.608.674,25	(2,247)	-5.608.674,25	0,000	

FONTE/NOTAS:

> Projeções do PIB (Produto Interno Bruto) do MUNICÍPIO DE PARIQUERA AÇU - SP obtidas junto a Fundação Seade (até 2012; após foi utilizada a inflação projetada).

JOSE CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

NAZARETH BATISTA F. DE LIMA
DIRETORA DE FINANÇAS

ROBERTO GOMES DA COSTA
CONTADOR



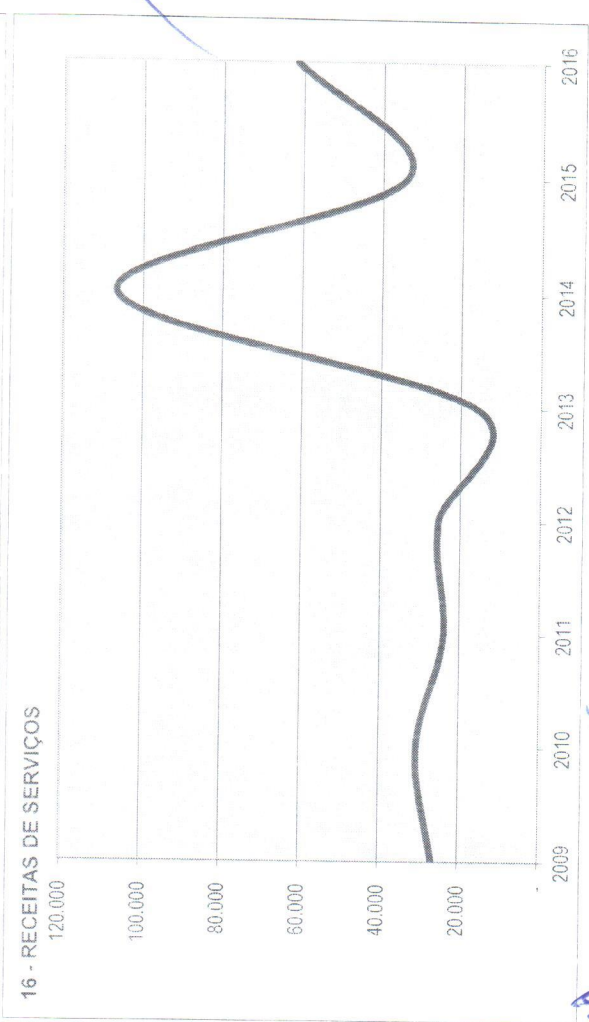
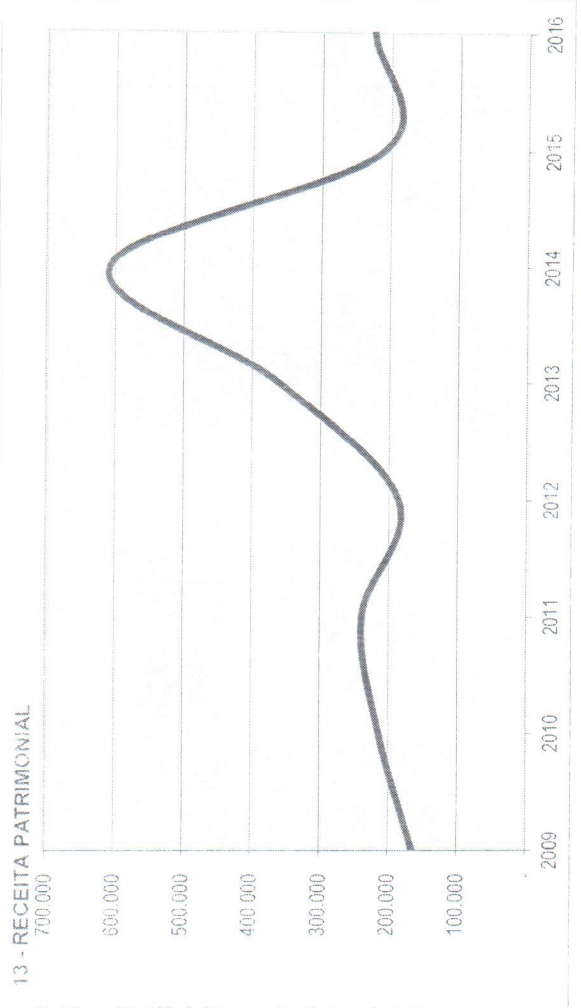
Prefeitura Municipal de PARÍQUERA-AÇU - Evolução da Receita Orçamentária - LDO 2016

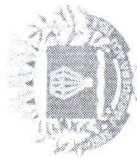
Receita	Realizado						Previsão		2016	
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Previsão	Ajuste	PREVISÃO FINAL
1 - RECEITAS CORRENTES	24.609.382,25	27.090.258,67	31.075.972,67	32.289.657,95	37.560.625,59	39.391.398,16	45.273.800,00	46.466.000,00		45.466.000,00
11 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.101.937,72	2.222.325,66	2.321.658,88	2.408.970,29	3.292.448,55	3.280.471,01	4.100.000,00	4.115.500,00		4.115.500,00
12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	124.649,43	158.655,28	93.428,63	142.080,12	196.575,41	202.057,38	400.000,00	333.500,00		333.500,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	164.342,00	214.086,70	238.937,11	185.983,84	361.746,36	608.287,02	210.000,00	224.700,00		224.700,00
16 - RECEITAS DE SERVIÇOS	26.557,42	30.688,05	23.985,81	25.599,75	15.881,31	106.506,28	34.200,00	61.500,00		61.500,00
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.453.975,20	23.822.686,03	27.930.097,19	29.026.241,75	32.821.909,29	34.516.280,47	39.029.600,00	40.514.800,00		40.514.800,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	737.420,48	841.846,95	467.855,25	480.812,20	1.072.064,67	667.686,00	1.500.000,00	1.216.000,00		1.216.000,00
9 - DEDUÇÕES FUNDE/FUNDEB	(2.555.897,71)	(2.814.028,23)	(3.466.443,23)	3.660.638,93	(4.050.549,34)	(4.222.232,94)	(4.537.600,00)	(3.904.000,00)		(3.904.000,00)
2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.662.543,32	549.445,80	1.076.790,00	682.159,54	1.174.051,54	2.418.301,11	1.263.800,00	1.638.000,00		1.638.000,00
	-	-	-	-	-	-	-	-		-
	-	-	-	-	-	-	-	-		-
7 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM.	-	-	-	-	-	-	-	-		-
RECEITA TOTAL	23.715.027,86	24.925.686,24	28.686.319,44	36.612.456,42	34.684.127,79	37.577.466,33	42.000.000,00	44.200.000,00	-	44.200.000,00

Observação: O exercício de 2015 representa apenas a previsão inicial, baseada na Lei Orçamentária Anual, não havendo nenhum reestimativa até o momento.

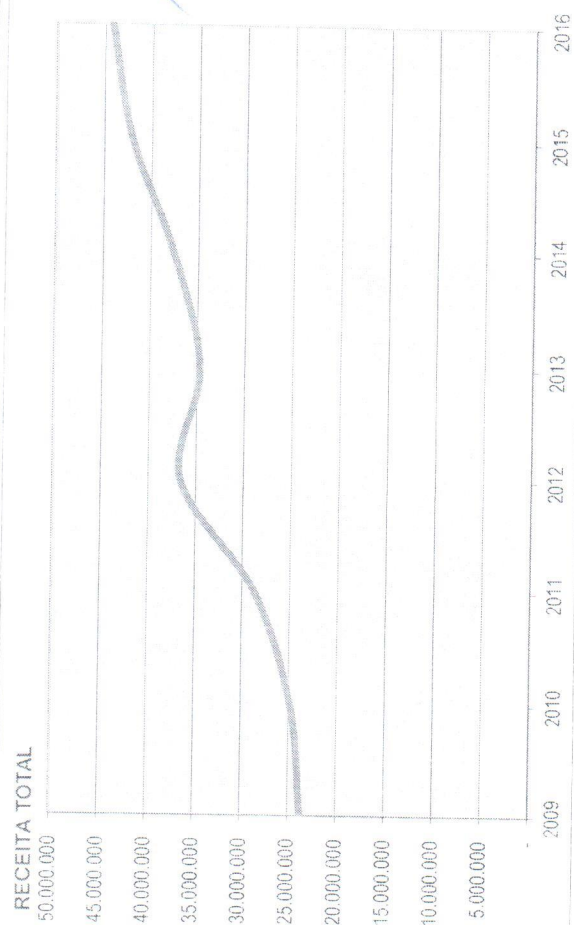
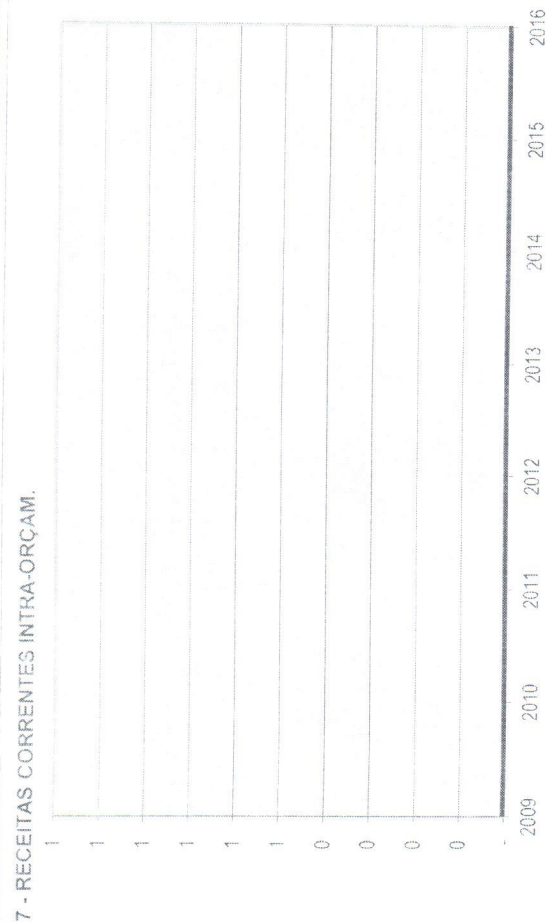
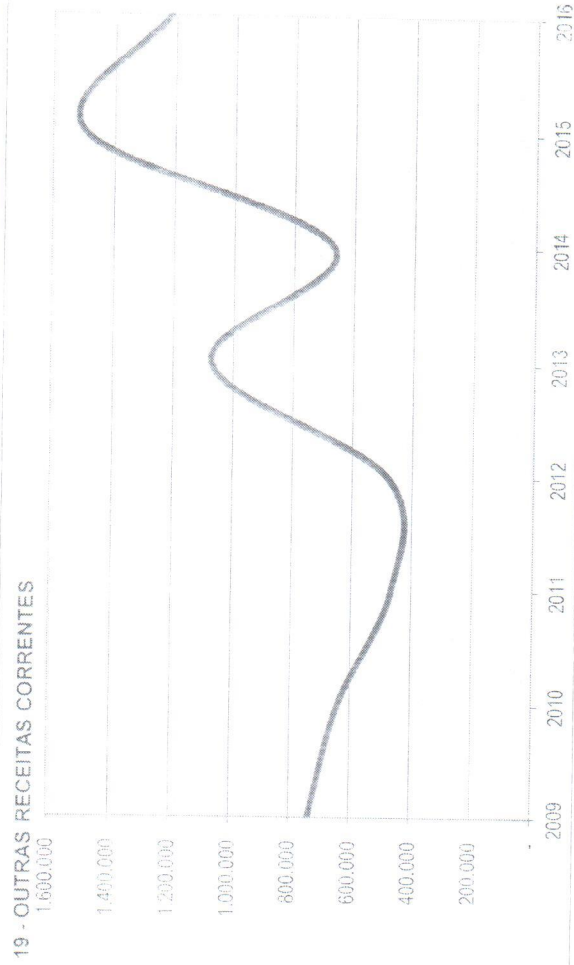


Prefeitura Municipal de PARÍQUERA-ACU - Evolução da Receita Orçamentária - LDO 2016





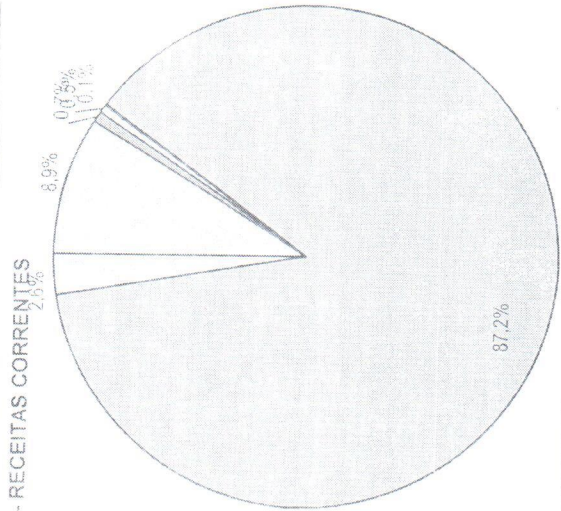
Prefeitura Municipal de PARQUERA-AÇU - Evolução da Receita Orçamentaria - LDO 2016





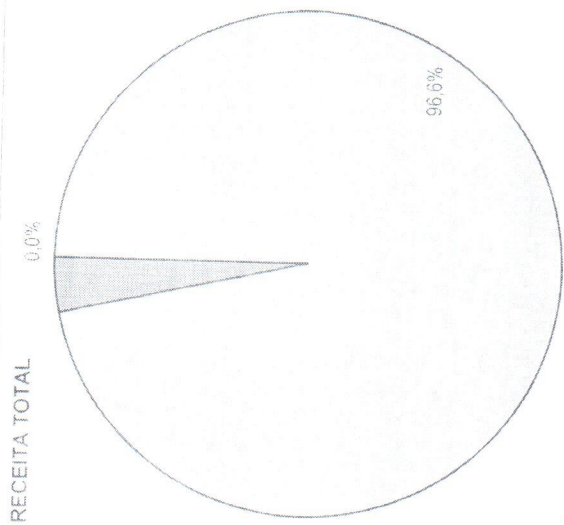
Prefeitura Municipal de **PARIQUERA-ACU** - Evolução da Receita Orçamentária - LDO 2016

1 - RECEITAS CORRENTES



- 11 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS
- 12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
- 13 - RECEITA PATRIMONIAL
- 16 - RECEITAS DE SERVIÇOS
- 17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES

RECEITA TOTAL



- 1 - RECEITAS CORRENTES
- 2 - RECEITAS DE CAPITAL
- 7 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM.

[Handwritten signature]

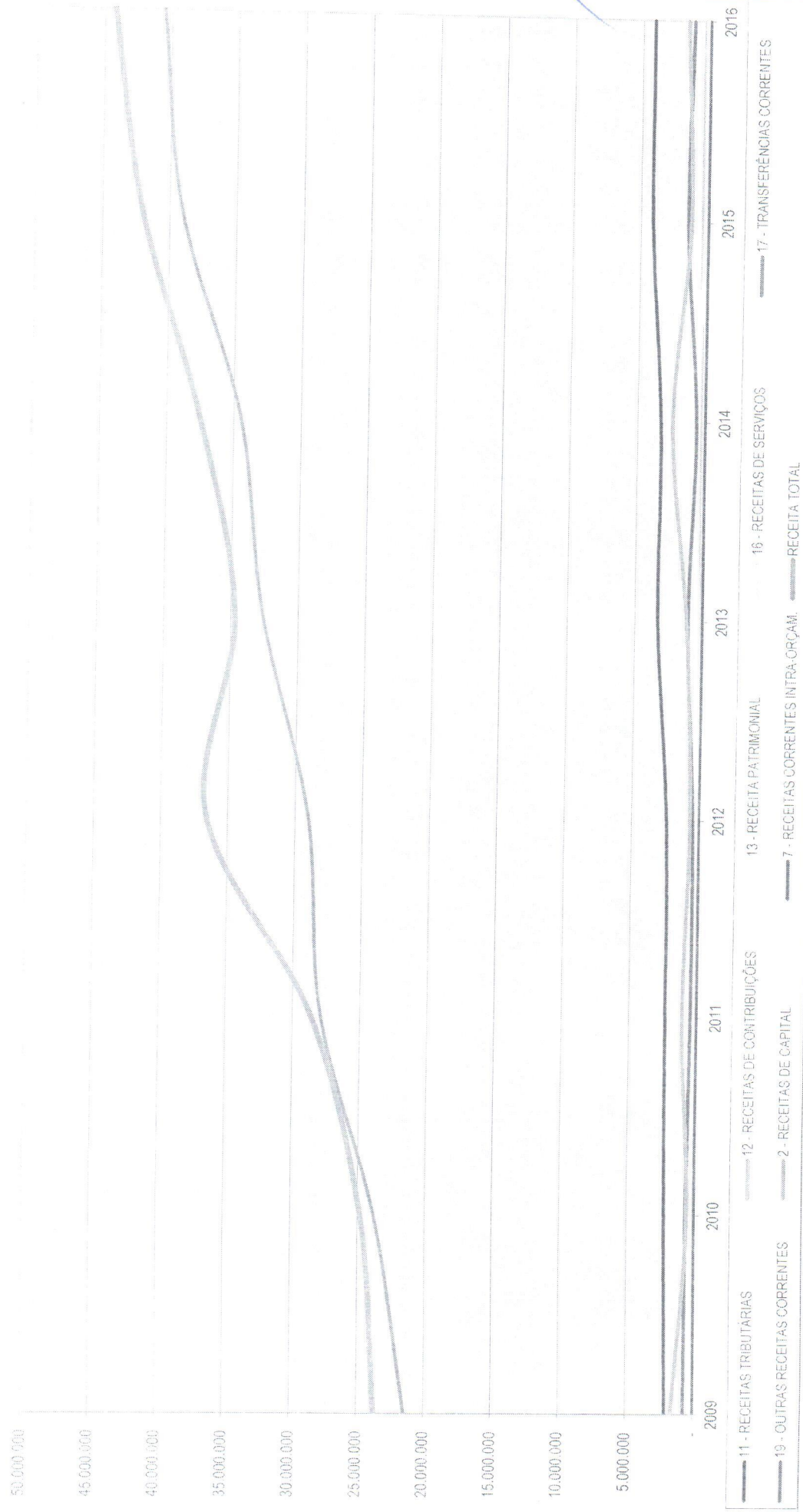
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de PARÍQUERA-ACU - Evolução da Receita Orçamentária - LDO 2016

Comparativo da Receita (Série Histórica)



MUNICÍPIO DE PAQUERA AÇU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2016

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014		2013		2012		R\$ 1,00	
		%		%		%		%
Patrimônio/Capital	24.101.349,50	100,000	17.768.007,97	100,000	5.460.723,16	100,000		
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000		
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000		
TOTAL	24.101.349,50	100,000	17.768.007,97	100,000	5.460.723,16	100,000		

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014		2013		2012		R\$ 1,00	
		%		%		%		%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000		
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000		
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000		
TOTAL	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000		

FONTE/NOTAS:


JOSE CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

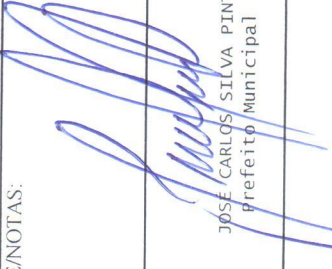

NAZARETH BATISTA F. DE LIMA
DIRETORA DE FINANÇAS

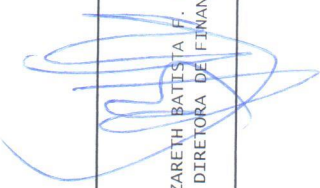

ROBERTO GOMES DA COSTA
CONTADOR

MUNICÍPIO DE PARIQUERA AÇU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2016

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)					R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS					
2014 (a)					2012 (c)
2013 (b)					
2012 (c)					
RECEITAS DE CAPITAL					0,00
Alienação de Bens Móveis					0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00
TOTAL					0,00
DESPESAS LIQUIDADAS					
2014 (d)					2012 (f)
2013 (e)					
2012 (f)					
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS					0,00
DESPESAS DE CAPITAL					0,00
Investimentos					0,00
Inversões Financeiras					0,00
Amortização da Dívida					0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					0,00
Regime Geral de Previdência Social					0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos					0,00
TOTAL					0,00
SALDO FINANCEIRO					0,00
2014					2012
(g) = ((1a-11d)+111h)					(i) = 1c i 11f
2013					
(h) = ((1b-11e)+111i)					
2012					
VALOR (III)					0,00

FONTE/NOTAS:


JOSE CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal


NAZARETH BATISTA F. DE LIMA
DIRETORA DE FINANÇAS


ROBERTO GOMES DA COSTA
CONTADOR

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)	R\$ 1,00		
RECEITAS	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Intra-Orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Exceto Intra-Orçamentárias) (IV)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PARIQUERA AÇU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

PREVIDÊNCIA				
Pessoal Civil		0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Intra-Orçamentárias) (V)		0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)		0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III + VI)		0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS				
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			2013	2014
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		0,00	0,00	0,00

FONTE/NOTAS:


JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal


NAZARETH BATISTA F. DE LIMA
DIRETORA DE FINANÇAS


ROBERTO GOMES DA COSTA
CONTADOR

MUNICÍPIO DE PARIQUERA AÇU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2016

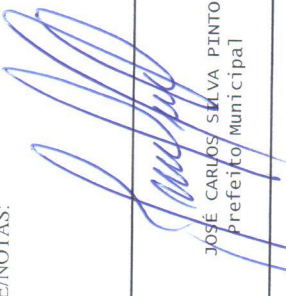
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. ant.) + (c)	R\$ 1,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PARIQUERA AÇU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)					R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. ant.) + (c)	
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE/NOTAS:


JOSE CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal


NAZARETH BATISTA F. DE LIMA
DIRETORA DE FINANÇAS


ROBERTO GOMES DA COSTA
CONTADOR

MUNICÍPIO DE PARIQUERA AÇU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2016

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						R\$ 1,00
TRIBUTOS (*)	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

FONTE:
* Não há projeção de renúncia de receita para o exercício de 2014.

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

NAZARETH BATISTA F. DE LIMA
DIRETORA DE FINANÇAS

ROBERTO GOMES DA COSTA
CONTADOR

MUNICÍPIO DE PARIQUERA AÇU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2016

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	EVENTO	Valor Previsto para 2016	R\$ 1,00
Aumento Permanente da Receita		2.500.000,00	
(-) Transferências Constitucionais		0,00	
(-) Transferências ao FUNDEB		-500.000,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		2.000.000,00	
Redução Permanente de Despesa (II)		0,00	
Margem Bruta (III) = (I+II)		2.000.000,00	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		2.000.000,00	
Novas DOCC		0,00	
Novas DOCC geradas por PPP		0,00	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		2.000.000,00	

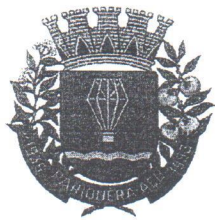
FONTE/NOTAS:

- > Os valores provenientes de aumento permanente de receita referem-se a correções tributárias, bem como melhoria na eficiência da fiscalização tributária em geral, principalmente o ISS, ampliando, assim, a base de lançamentos;
- > Ainda se falando em receitas, á a previsão de aumento da cota-parte do ICMS, conforme vem ocorrendo nos últimos anos;

JOSE CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

NAZARETH BATISTA F. DE LIMA
DIRETORA DE FINANÇAS

ROBERTO GOMES DA COSTA
CONTADOR



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ANEXO III

Demonstrativo de evolução da
receita

2

MUNICÍPIO DE PARIQUERA AÇU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2016

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										RS 1.00
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	
Receita Total	32.000.000,00	35.500.000,00	10,94	42.000.000,00	18,31	44.200.000,00	5,24	46.410.000,00	5,00	49.505.000,00	6,67
Receitas Primárias (I)	31.750.000,00	35.300.000,00	11,18	41.790.000,00	18,39	43.975.300,00	5,23	46.174.000,00	5,00	49.253.000,00	6,67
Despesa Total	32.000.000,00	35.500.000,00	10,94	42.000.000,00	18,31	44.200.000,00	5,24	46.410.000,00	5,00	49.505.000,00	6,67
Despesas Primárias (II)	30.800.000,00	34.500.000,00	12,01	41.310.000,00	19,74	43.465.000,00	5,22	45.638.000,00	5,00	48.402.950,00	6,06
Resultado Primário (I - II)	950.000,00	800.000,00	-15,79	480.000,00	-40,00	510.300,00	6,31	536.000,00	5,04	850.050,00	58,59
Resultado Nominal	-100.000,00	-500.000,00	400,00	-500.000,00	0,00	-500.000,00	0,00	-400.000,00	-20,00	-300.000,00	-25,00
Dívida Pública Consolidada	2.100.000,00	2.000.000,00	-4,76	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	1.900.000,00	-5,00	1.800.000,00	-5,26
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

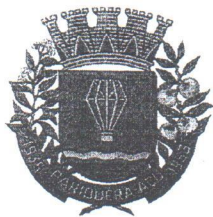
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										RS 1.00
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	
Receita Total	35.992.118,40	37.523.500,00	4,25	42.000.000,00	11,93	41.959.359,66	-0,10	41.859.703,70	-0,24	42.423.962,94	1,35
Receitas Primárias (I)	35.710.929,98	37.312.100,00	4,48	41.790.000,00	12,00	41.746.060,38	-0,11	41.646.842,46	-0,24	42.208.038,06	1,35
Despesa Total	35.992.118,40	37.523.500,00	4,25	42.000.000,00	11,93	41.959.359,66	-0,10	41.859.703,70	-0,24	42.423.992,94	1,35
Despesas Primárias (II)	34.642.413,96	36.466.500,00	5,27	41.310.000,00	13,28	41.261.629,01	-0,12	41.163.394,90	-0,24	41.479.575,98	0,77
Resultado Primário (I - II)	1.068.516,02	845.600,00	-20,86	480.000,00	-43,24	484.431,37	0,92	483.447,56	-0,20	728.462,08	50,68
Resultado Nominal	-112.475,37	-528.500,00	369,88	-500.000,00	-5,39	-474.653,50	-5,07	-360.781,76	-23,99	-257.089,14	-28,74
Dívida Pública Consolidada	2.361.982,77	2.114.000,00	-10,50	2.000.000,00	-5,39	1.898.614,01	-5,07	1.713.713,36	-9,74	1.542.534,84	-9,99
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE/NOTAS:
> Inflação de 2013 a 2014 com base no IPCA, divulgados: BACEN/IBGE.
> Projeções do PIB (Produto Interno Bruto) do MUNICÍPIO DE PARIQUERA AÇU - SP obtidas junto a Fundação seade (até 2012; após foi utilizada a inflação projetada).
> Índice de IPCA para 2015, 2016, 2017, e 2018 conseguido junto ao site <http://www4.bcb.gov.br/pec/expectativas/series/port/r.asp>.

JOSE CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

NAZARETH BATISTA F. DE LIMA
DIRETORA DE FINANÇAS

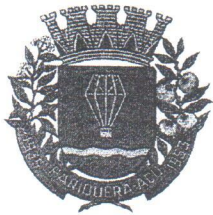
ROBERTO GOMES DA COSTA
CONTADOR



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ANEXO IV

**Memória e metodologia de
cálculo das Metas Fiscais**



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS

O presente documento tem o objetivo de subsidiar as projeções que constam do anexo de metas fiscais para o exercício de 2016, e dessa forma, passamos a expor a base metodológica, bem como a memória de cálculo utilizada na composição dos valores ora informados.

Tal preceito tem o objetivo de cumprir com preceitos contidos no art. 4º, § 2º, II, da Lei Complementar 101/2000 (LRF).

Este documento deve ser analisado juntamente com o Anexo III – Demonstrativo da Evolução das Receitas, componente desta Lei.

Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes do Anexo de Metas Fiscais são relacionados adiante. Os números estão apresentados de duas formas: em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Estes indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou, a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos 6 (seis) exercícios encerrados (2009 a 2014), combinadas com as receitas previstas para o exercício de 2015, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice da inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, dentre outros.

Em relação às despesas correntes foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, evolução de custeio decorrente de investimentos e um nível de investimentos que viabilize a sua expansão garantida a conclusão dos projetos em andamento. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

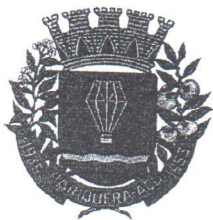
A tabela abaixo apresenta os percentuais de inflação considerados, para cada ano, que foram utilizados para calcular o crescimento nominal dos principais itens de Receitas e Despesas consideradas nas metas fiscais:

Ano:	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
IPCA:	4,46%	5,90%	4,31%	5,91%	6,50%	5,84%	5,91%	6,41%	5,70%	5,34%

Cabe ressaltar que o índice de inflação constante do quadro acima é o índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

Estes percentuais contemplam a expectativa de inflação e subsidiam a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais.

Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município de 2016, conforme estabelece o § 3º, art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas da Administração Direta.



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 587/2005. O resultado nominal reflete a variação do endividamento líquido entre as datas referidas.

Isto posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

1) A receita total estimada para o exercício de 2016, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 44.200.000,00 (Quarenta e quatro milhões e duzentos mil reais), a valores primários que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras que devem chegar a monta de R\$ 224.700,00 (duzentos e vinte e quatro mil e setecentos reais), resultam numa Receita Fiscal de R\$ 43.975.300,00 (Quarenta e três milhões e novecentos e setenta e cinco mil e trezentos reais).

2) As despesas do município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objeto é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro.

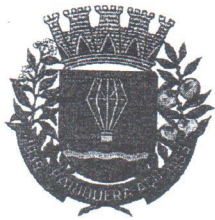
Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista, também, em R\$ 44.200.000,00 (Quarenta e quatro milhões e duzentos mil reais). Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, mais as despesas de Amortização da Dívida Pública, estimadas em R\$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil reais), tem-se que as despesas fiscais para 2016 foram previstas em R\$ 43.465.000,00 (Quarenta e três milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Com isso, a meta de resultado primário traçada ficou em R\$ 510.300,00 (Quinhentos e dez mil e trezentos reais), coadunando-se, portanto, com o controle dos gastos públicos e diminuição da dívida pública pariquerense.

3) Em relação ao estoque da dívida, este correspondente à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período.

No cálculo do montante da dívida consolidada, utilizou-se os parâmetros de inflação e juros na forma dos contratos firmados. Já na apuração do montante da dívida líquida os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração a posição em 31/12/2014 e a evolução prevista de receitas e despesas (exceto a reserva de contingência).

Cabe ainda ressaltar que, que haverá sensível crescimento na receita de transferências correntes vinculadas ao ensino, devido ao crescente, porém tímido, número de alunos. Porém, vale a pena ainda ressaltar que trata de recurso vinculado, não podendo ser utilizado como base para prover o crescimento específico do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou mesmo do Imposto sobre Circulação de Mercadores e Serviços – ICMS, que de acordo com as estimativas dos governos Estadual e Federal, deverão ficar estáveis durante o



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

exercício de 2016, o que nos leva a trabalhar com maior austeridade na efetivação das despesas.



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ANEXO V

Descrição dos programas
governamentais / metas / custos
para o exercício

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0000

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO JURIDICO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.02.00

OBJETIVO:
REDUÇÃO DA DIVIDA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:
HONRAR COM OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS ENCARGOS	ATENDIMENTO PERCENTUAL (%)	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 735.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.03.00

OBJETIVO:
MANTER OS SERVIÇOS DE APOIO AS REALIZAÇÕES DOS OBJETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:
MANTER OS SERVIÇOS DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS ENCARGOS	ATENDIMENTO PERCENTUAL (%)	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 5.335.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.05.00

OBJETIVO:
PROMOVER AS AÇÕES DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL CONSTRUINDO, REFORMANDO E AMPLIANDO AS UNIDADES DE SAUDE, EQUIPANDO AS DEPENDENCIAS, AUMENTANDO E RENOVANDO A FROTA DE VEICULOS E MANTENDO AS ATIVIDADES DE TODA A ESTRUTURA CRIADA

JUSTIFICATIVA:
O PROGRAMA JUSTIFICA-SE DEVIDO A NECESSIDADE DE APRIMORAR O GERENCIAMENTO EO ATENDIMENTO DAS REDES BASICAS E ESPECIALIZADAS E DAS POLITICAS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO EM SAUDE

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO DA DEMANDA POR ATENDIME	ATENDIMENTO DA DEMANDA POR ATENDIME	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 8.715.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

PROGRAMA: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

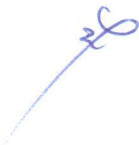
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.05.00

OBJETIVO:
PROMOVER AS AÇÕES DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL CONSTRUINDO, REFORMANDO E AMPLIANDO AS UNIDADES DE SAUDE, EQUIPANDO AS DEPENDENCIAS, AUMENTANDO E RENOVANDO A FROTA DE VEICULOS E MANTENDO AS ATIVIDADES DE TODA A ESTRUTURA CRIADA.

JUSTIFICATIVA:
O PROGRAMA JUSTIFICA-SE DEVIDO A NECESSIDADE DE APRIMORAR O GERENCIAMNTO E O ATENDIMENTO DAS REDES BASICAS E ESPECIALIZADAS E DAS POLITICAS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO EM SAUDE.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO DA DEMANDA POR ATENDIME	ATENDIMENTO DA DEMANDA POR ATENDIME	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 100.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

PROGRAMA: VIGILANCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.05.00

OBJETIVO:
PROMOVER AS AÇÕES DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL CONSTRUINDO, REFORMANDO E AMPLIANDO AS UNIDADES DE SAUDE, EUIPANDO AS DEPENDENCIAS, AUMENTANDO E RENOVANDO A FROTA DE VEICULOS E MANTENDO AS ATIVIDADES DE TODA A ESTRUTURA CRIADA.

JUSTIFICATIVA:
O PROGRAMA JUSTIFICA-SE DEVIDO A NECESSIDADE DE APRIMORAR O GERENCIAMENTO EO ATENDIMENTO DAS REDES BASICAS E ESPECIALIZADAS E DAS POLITICAS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO EM SAUDE.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO DA DEMANDA POR ATENDIME	ATENDIMENTO DA DEMANDA POR ATENDIME	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 320.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

PROGRAMA: SANEAMENTO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.10.00

OBJETIVO:
REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO.

JUSTIFICATIVA:
PROPICIA-SE COM ISSO UMA MELHOR INFRAESTRUTURA DAS CONDIÇÕES MUNICIPAIS PARA O USO FRUTO DE TODOS OS MUNICIPIOS.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO DA DEMANDA POR ATENDIME	ATENDIMENTO DA DEMANDA POR ATENDIME	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 11.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

PROGRAMA: EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.06.00

OBJETIVO:
MANTER, DESENVOLVER E APOIAR O ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, ADQUIRINDO VEICULOS, EQUIPANDO, MODERNIZANDO, CONSTRUINDO, REFORMANDO E AMPLIANDO AS DEPENDENCIAS, CAPACITANDO E QUALIFICANDO OS PROFESSORES E MANTENDO TODA ESTRUTURA EXISTENTE.

JUSTIFICATIVA:
ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO NSA DIVERSAS SBFUNÇOES DA EDUCAÇÃO.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL	ALUNOS ATENDIDOS	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 15.200.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

PROGRAMA: GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.07.00

OBJETIVO:
PROMOVER AS AÇÕES DA AREA SOCIAL NO MUNICIPIO.

JUSTIFICATIVA:
GERAR BEM ESTAR MELHOR A POPULAÇÃO, PROPICIANDO O BEM COMUM.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATI	ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA (%)	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.532.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

PROGRAMA: INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.08.00

OBJETIVO:
DESENVOLVER JUNTO A POPULAÇÃO A APTIDAO DESPORTIVA, OPÇÕES DE LAZER E TURISMO.

JUSTIFICATIVA:
DISPONIBILIZAR A COMUNIDADE OPORTUNIDADE DE ESPORTE, TURISMO E LAZER.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATI	ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA (%)	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 582.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

PROGRAMA: INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DIRETORIA DA AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.09.00

OBJETIVO:
FOMENTAR A AGRICULTURA ADQUIRINDO MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, SUBVENCIONAR ENTIDADES, REALIZAR FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUARIAS E MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR.

JUSTIFICATIVA:
INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO AGRICOLA, INCENTIVAR AS ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES RURAIS, APOIO A AGROECOLOGIA, REFORMA DA ESTRUTURA DA CASA DA AGRICULTURA.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATI	ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA (%)	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 450.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

PROGRAMA: MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.10.00

OBJETIVO:
RELAIZAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS. EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS, OBRAS CONTRA INUNDAÇÕES E EROSOES, PONTES, PREDIOS PUBLICOS, CALÇADAS, GUIAS, SARJETAS, DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS E DEMAIS OBRAS DO MUNICIPIO.

JUSTIFICATIVA:
EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO AOS CIDADODES E MELHORANDO SUA QUALIDADE DE VIDA.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATI	ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA (%)	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 7.230.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

PROGRAMA: INCENTIVO E PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
DIRETORIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.11.00

OBJETIVO:
PROMOVER E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE.

JUSTIFICATIVA:
DAR SUPORTE AS MEDIDAS NECESSARIAS PARA A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, RECUPERAR AREAS DEGRADADAS (MARGENS DOS RIOS), DESENVOLVER PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATI	ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA (%)	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 600.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:
GARANTIR O EXERCICIO DA FUNÇÃO LEGISLATIVA EO FUNCIONAMENTO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS.

JUSTIFICATIVA:
NECESSIDADE DE CRIAR CONDIÇÕES PARA O DESEMPENHO DA VERDADEIRA FUNÇÃO DO LEGISLATIVO, PROPORCIONAR AUMENTO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PROCESSO LEGSILATIVO, APERFEIÇOAR O CONTROLE INTERNO E EXTERNO.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATI	ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA (%)	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.529.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

PROGRAMA: CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CAMARA MUNICIPAL

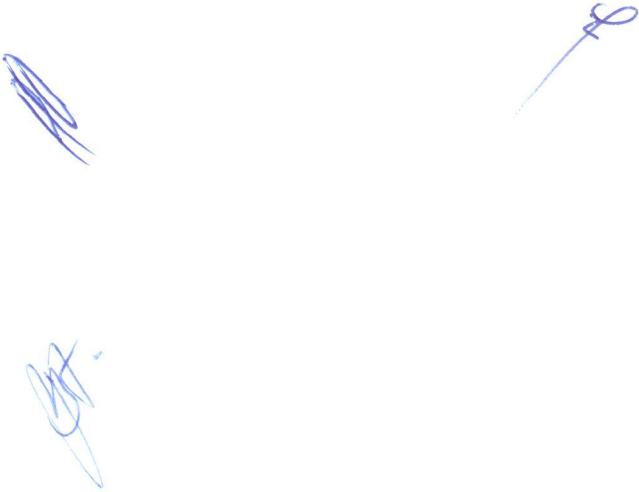
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:
GARANTIR O ACESSO A QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES NO EXERCICIO DE SUAS FUNÇÕES.

JUSTIFICATIVA:
NECESSIDADE DE CONSTANTE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, A FIM DE ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS, FACE AS CONSTANTES MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO E NA TECNOLOGIA APLIAÇÃO.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATI	ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA (%)	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 60.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

PROGRAMA: REFORMA, AMPLIAÇÕES E ACESSIBILIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:
GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO, ADEQUANDO OS ESPAÇOS E GARANTINDO O ACESSO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

JUSTIFICATIVA:
NECESSIDADE DE MELHORAR A ACOMODAÇÃO AOS FUNICIONARIOS, VEREADORES E MUNICIPES, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO QUANTO A ACESSIBILIDADE AOS PORTAODRES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATI	ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA (%)	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.000,00



ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 9999

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 99.99.00

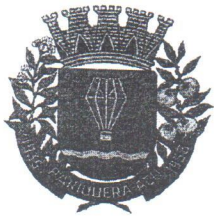
OBJETIVO:
FORMAÇÃO DE FUNDO DE RESERVA.

JUSTIFICATIVA:
FORMAÇÃO DE FUNDO DE RESERVA PARA CREDITOS ADICIONAIS.

METAS			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100,00	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 800.000,00





Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ANEXO VI

Unidades executoras e ações
voltadas ao desenvolvimento do
programa governamental

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO JURIDICO
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.02.01

FUNÇÃO: Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 843

PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL:
PRECATORIOS
CÓDIGODA OPERAÇÃO ESPECIAL: 0001

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: ATENDIMENTO PERCENTUAL (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 680.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO JURIDICO
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.02.01

FUNÇÃO: Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 846

PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL:
ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL: 0002

META FÍSICA - PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDENCIAS
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2001

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.130.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO SETOR DE EVENTOS
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2002

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 200.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO JURIDICO
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.02.01

FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURIDICO
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 720.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.03.01

FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2004

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.580.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.03.01

FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2005

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 55.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.04.01

FUNÇÃO: Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 123

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DO DEPTO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2006

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.650.000,00

JUSTIFICATIVA

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.05.01

FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2007

META FÍSICA - PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 5.500.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.05.01

FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DO PSF
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2010

META FÍSICA - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (MANUTENÇÃO)
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: ATENDIMENTO PERCENTUAL (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 3.200.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.05.01

FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2035

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.05.01

FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302

PROGRAMA: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO,REFORMA DE UNI.SAUDE
CÓDIGODO PROJETO: 1008

META FÍSICA - PREDIOS PUBLICOS CONTEMPLADOS
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.05.01

FUNÇÃO: Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: SUPORTE ANOFILATICO E TERAPEUTICO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 303

PROGRAMA: VIGILANCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2036

META FÍSICA - PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 320.000,00

JUSTIFICATIVA
INCLUSÃO CONFORME LEI 597/2015



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.10.01

FUNÇÃO: Saneamento
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 17

SUBFUNÇÃO: SANEAMENTO BASICO RURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 511

PROGRAMA: SANEAMENTO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO RURAL
CÓDIGODO PROJETO: 1002

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 11.000,00

JUSTIFICATIVA

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.06.02

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO,REFORMA DE EMEIF
CÓDIGODO PROJETO: 1006

META FÍSICA - PREDIOS PUBLICOS CONTEMPLADOS
QUANTIDADE TOTAL: 0,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 200.000,00

JUSTIFICATIVA
INCLUSÃO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.06.05

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO,REFORMA DE EMEIS
CÓDIGODO PROJETO: 1007

META FÍSICA - PREDIOS PUBLICOS CONTEMPLADOS
QUANTIDADE TOTAL: 27,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.06.01

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 306

PROGRAMA: EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2011

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 800.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.06.05

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2012

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.450.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.06.03

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2012

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 470.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.06.05

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 368

PROGRAMA: EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

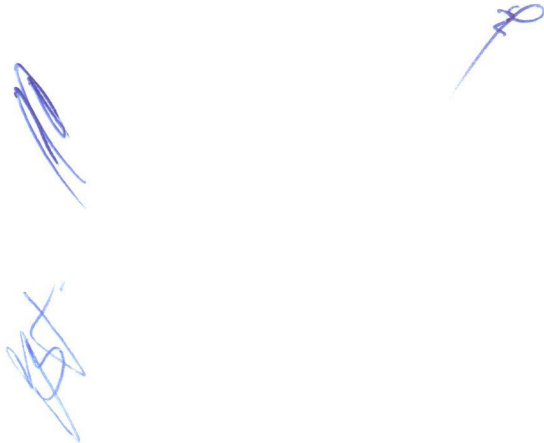
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2012

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS
QUANTIDADE TOTAL: 0,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 5.500.000,00

JUSTIFICATIVA
INCLUSÃO



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.06.05

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2012

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 100.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.06.02

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2012

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 3.300.000,00

JUSTIFICATIVA





ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.06.02

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

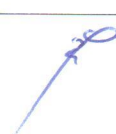
ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2013

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 3.100.000,00

JUSTIFICATIVA





ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.06.04

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 366

PROGRAMA: EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2014

META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 65.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.06.06

FUNÇÃO: Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: DIFUSAO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DA CULTURA

CÓDIGODA ATIVIDADE: 2015

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 150.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.06.02

FUNÇÃO: Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

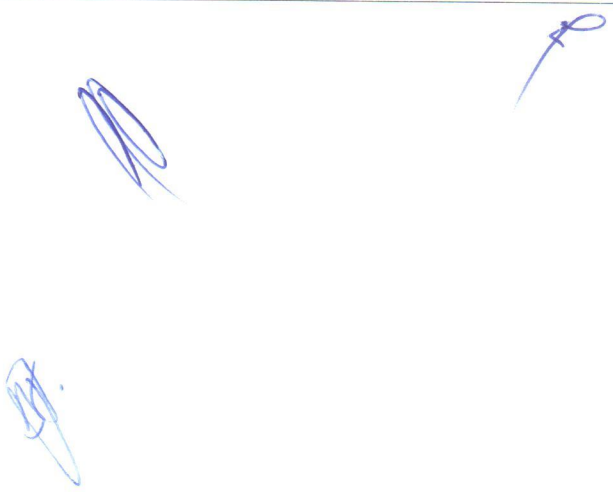
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2035

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.07.01

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA A CRIANÇA/ADOLESCENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2016

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 90.000,00

JUSTIFICATIVA

(Handwritten signatures and marks are present in this section)

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.07.02

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA A CRIANÇA/ADOLESCENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DO FMDCA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2017

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 120.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.07.03

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2018

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.250.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.07.03

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

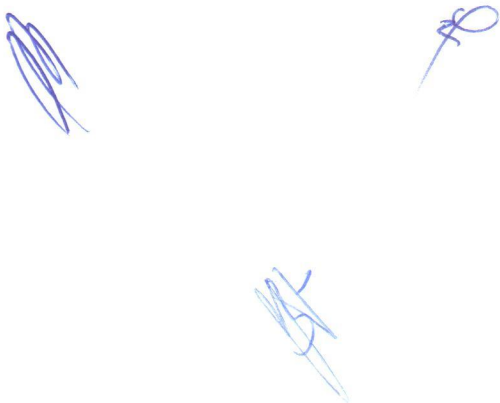
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DO CRAS
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2019

META FÍSICA - CRAS ATENDIDOS
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 850.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.02

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

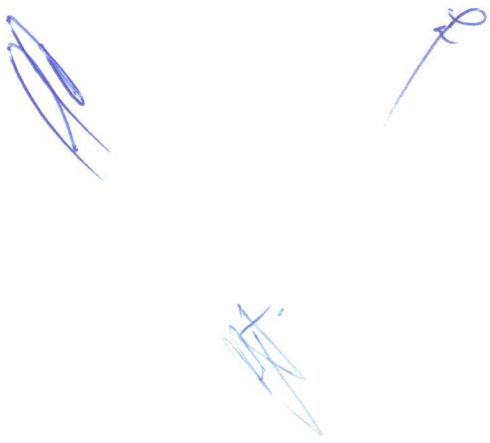
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2020

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 172.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.07.04

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO IDOSO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 241

PROGRAMA: GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DO FMDI
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2021

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 35.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.07.03

FUNÇÃO: Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA COMUNITARIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2035

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.08.01

FUNÇÃO: Comércio e Serviços
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 23

SUBFUNÇÃO: TURISMO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 695

PROGRAMA: INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DO TURISMO

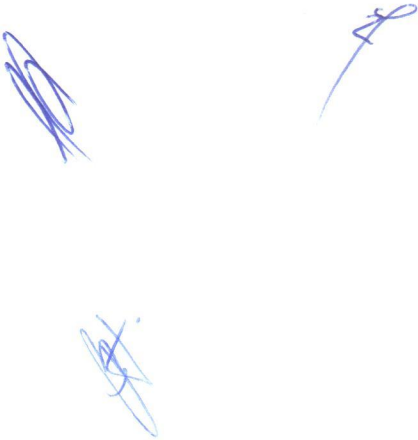
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2022

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 80.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.08.01

FUNÇÃO: Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITARIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO ESPORTE
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2023

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 500.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.08.01

FUNÇÃO: Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITARIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

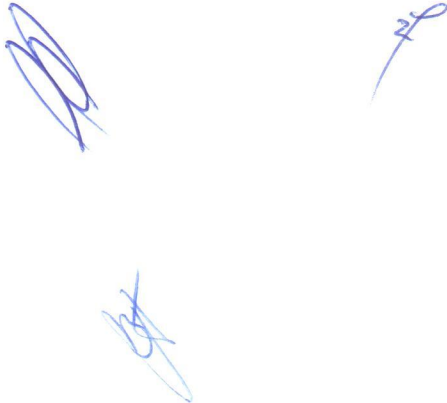
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2035

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 2.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: DIRETORIA DE AGRICULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.09.01

FUNÇÃO: Agricultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 20

SUBFUNÇÃO: EXTENSAO RURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 606

PROGRAMA: INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2025

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 450.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.10.01

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:
OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAIS
CÓDIGODO PROJETO: 1005

META FÍSICA - PREDIOS PUBLICOS CONTEMPLADOS
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.500.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.10.01

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRAESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇO MUNICIPAIS
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2026

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 4.300.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.10.01

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

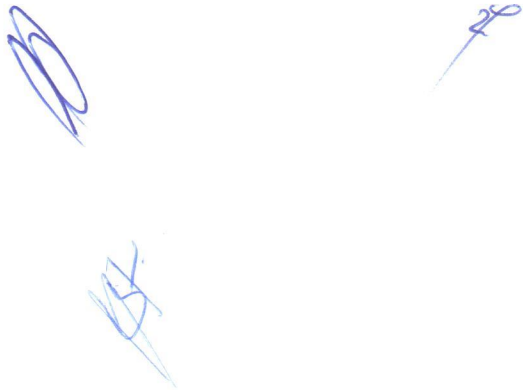
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2027

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.10.01

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2029

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.200.000,00

JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU

Data: 30/04/2015 08:15:03
Sistema CECAM
(Página: 42 / 48)

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.10.01

FUNÇÃO: Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2037

META FÍSICA - PERCENTUAL

QUANTIDADE TOTAL: 180.000,00

UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 200.000,00

JUSTIFICATIVA

INCLUSÃO CONFORME LEI 597/2015

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: DIRETORIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.11.01

FUNÇÃO: Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18

SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 541

PROGRAMA: INCENTIVO E PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2030

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 600.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: CAMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 31

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2031

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.499.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: CAMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 31

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO
CÓDIGODA ATIVIDADE: 2032

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: CAMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 31

PROGRAMA: CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2033

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA
QUANTIDADE TOTAL: 0,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 60.000,00

JUSTIFICATIVA



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: CAMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 31

PROGRAMA: REFORMA, AMPLIAÇÕES E ACESSIBILIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:
MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E ACESSIBILIDADE
CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2034

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA DA AREA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.000,00

JUSTIFICATIVA

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE EXECUTORA: RESERVA DE CONTINGENCIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 99.99.99

FUNÇÃO: Reserva de Contingência
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 99

SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGENCIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 999

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 9999

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

RESERVA:
RESERVA CONTINGENCIA
CÓDIGODA RESERVA: 9999

META FÍSICA - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
QUANTIDADE TOTAL: 100,00 UNIDADE DE MEDIDA: RESERVA DE CONTIGÊNCIA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 800.000,00

JUSTIFICATIVA
RESERVA DE CONTIGÊNCIA

